



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 044

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa **Laticínios Rezende Ltda., CNPJ-03.619.140/0002-11**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite (Capacidade Instalada: 230.000,00 l/dia) com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 247, de 2017, sob o código D-01-07-5, localizada na Rua Coronel Mário Cordeiro, nº 500, Bairro Jardim Serra Verde, no município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00221/1999/007/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

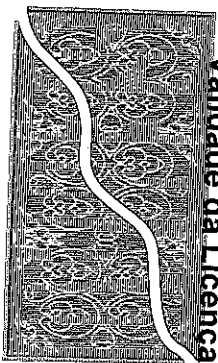
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 09302/2016, Modo de Uso: Captação em poço tubular já existente; Vazão: 12 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°51'03,5"S e Long. 41°29'59"O.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.



Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2029.



Governador Valadares, 27 de maio de 2019

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-IM/SEMAD
Masp 1.354.357

REAM
FUNDADO ESTADUAL
DO LESTE AUZIDENTE

IEF

RENTADO ANTERO
DE GERNIO DAVACIA

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	Capacidade Instalada	20.000,00	l/dia
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido	Capacidade Instalada	150.000,00	l/dia

037222